



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- PMI-
FLS.

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE:(_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, BERÇOS E CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Obtivemos, através do acesso www.itapetininga.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3376-9640 ou do e-mail licitacao@itapetininga.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 166/2016

PROCESSO N.º 167/2016

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 16.09.2016 ÀS 09H00MIN

LOCAL: SALA DA CPL - I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, BERÇOS E CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREÂMBULO

O Exmo. Prefeito Municipal torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, BERÇOS E CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** -, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme especificação do Anexo I, Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 1.050 de 04 de junho de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende a requisição de compra de n.º: 4271,4276 E 4278 da Secretaria Municipal de Educação, Protocolo n.º: 15.768,15.769 e 15.770/1/2016, Processo Administrativo Nº 167/2016.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço abaixo, estando o edital e anexos também disponíveis no site da Prefeitura Municipal (www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **16 de agosto de 2016 às 09h00min**, na sala da **Comissão Permanente de Licitações - CPL - I**, localizada na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, em Itapetininga (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de data e horário para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, BERÇOS E CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - conforme especificações constantes do Anexo I.

II - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Presente Licitação Se Faz Necessária Para Reposição E Novas Unidades Escolares da rede municipal de ensino.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderão participar desta licitação:

3.2.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.2.2 - Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.

3.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.4 - Consórcios ou grupo de empresas.

3.2.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Itapetininga, em razão do disposto no art. 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26/2008).

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo VI).

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2 - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º. 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2.1 Caso não utilizada a faculdade prevista no item 5.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01	ENVELOPE Nº. 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2016
PROCESSO Nº. 167/2016	PROCESSO Nº. 167/2016
“PROPOSTA COMERCIAL”	“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

6.1 - A proposta, nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:



6.1.1 - item, (compatível com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca; preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, CIF-ITAPETININGA/SP, entregues na forma da cláusula XI deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;

6.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas.

6.1.3- Apresentar catálogo ou manual (impresso/mídia (CD), folders, em língua portuguesa ou, se apresentado em outra língua deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas do produto ofertado, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

6.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.5 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

6.5.1 - Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

6.6 - TENDO EM VISTA A GRANDE QUANTIDADE DE ITENS CONSTANTES DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO E A FIM DE FACILITAR E AGILIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, BEM COMO IMPRIMIR MAIOR RAPIDEZ NO DESENVOLVER DA OFERTA DE LANCES, SOLICITAMOS ÀS LICITANTES QUE, SE POSSÍVEL, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ESCRITA APRESENTEM ARQUIVO ELETRÔNICO EM CD OU OUTRA MÍDIA ELETRÔNICA, CONTENDO CÓPIA DA MESMA NO MESMO FORMATO ENVIADO, PREENCHENDO O CAMPO DESTINADO AO CNPJ DA EMPRESA COM (.), (-) E (/), NO SEGUINTE MODELO: 00.000.000/0000-00, SENDO O REFERIDO CD OU MÍDIA DEVOLVIDO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE NA SESSÃO DE PROCESSAMENTO.

6.6.1 – O modelo de planilha eletrônica de propostas, segue em anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário e total, assim como a marca de cada item ofertado.

6.6.2 – Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 6.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 6.1.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

7.1.2.3.1.1 – Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, **deverá** apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, **terá** que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.2.3.1.2 – É exigida a prova de regularidade perante o INSS, que será feita através da nova Certidão da Fazenda Federal ou através da apresentação da Certidão Específica Previdenciária, desde que dentro do prazo de validade.

7.1.2.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.3 – Prova de regularidade em relação aos Tributos Municipais (Mobiliário) relativa ao domicílio ou sede do licitante;



7.1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.3.5 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços**;

7.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no ANEXO V.

7.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014;

7.1.2.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.3.3 - Comprovação de capital social igual ou superior a **5% (cinco) por cento** do valor do item a que a empresa licitante apresente proposta, em conformidade ao que prevê o Art. 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, podendo ser atualizado de acordo com a previsão na lei 8.666/93, até a data da abertura dos envelopes.



7.1.3.4 - Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), inclusive para as ME e EPP, que não estão dispensadas, para fins de participação em procedimentos licitatórios, de apresentar à Administração Pública, quer para a habilitação propriamente dita, os documentos exigidos pela Lei de Licitações, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por Contador e responsável pela empresa, constando nome completo e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando os seguintes índices:

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0;
- Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 0,50;
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = AC + RLP/PC+ELP$$

$$SG = AT/PC+ELP$$

$$LC = AC/PC$$

Onde: AC = Ativo Circulante, PC = Passivo Circulante, AT = Ativo Total, ELP = Exigível a Longo Prazo e RLP = Realizável a Longo Prazo.

Observações: a. No caso de empresa recém-constituída, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.4.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

7.1.4.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

7.1.4.3 - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (Anexo VIII).

7.1.4.4 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo IX).

7.1.4.5 - Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (Anexo VII).

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.



b) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 7.1.3.1 deste Edital;

7.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente.

7.2.2 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

7.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.1.2.3; 7.1.2.3.1; 7.1.2.3.2; 7.1.2.3.3; 7.1.2.3.4; 7.1.2.3.5; 7.1.2.5; 7.1.3.1; 7.1.4.1; 7.1.4.2; 7.1.4.3; 7.1.4.4 devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.2.3 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

7.2.3.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

7.2.3.2 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

7.2.3.3 – se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Durante os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2.2 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.3 Nos itens e cotas em que houver a participação exclusiva de ME e EPPs, será a melhor oferta e vencedora a do menor preço do item, ficando afastados os critérios de desempate, com fulcro no disposto no §2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.7.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7.2.2 e subitens da Cláusula VII o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso



positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita **por menor preço por item**.

9.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

9.7.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

9.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes nº 1.000 Jardim Marabá, Térreo, Itapetininga (SP);

9.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.



9.9 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

9.10 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação do extrato da ata.

9.11 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

9.11.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, nos termos do art. 4º inciso XVI da Lei 10.520/02, sendo convocadas as demais empresas na ordem de classificação das propostas, com vistas à contratação.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento será assinado um contrato (Anexo XII) entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

10.2 - Após a regular convocação por parte do Órgão Gerenciador, a(s) adjudicatária(s) terá (ão) o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Pública.

10.2.1 - A Detentora da Ata de Registro de Preços será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Contrato, munida de toda a documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

10.3 - O não atendimento no prazo previsto no subitem 9.8 ou a recusa em assinar o Contrato pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – A entrega do produto objeto do ANEXO I somente será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Educação ou responsável indicado para este fim, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO, Sendo O Local Da Entrega No Almoxarifado Da Educação, localizado na Av. José De Almeida Carvalho, nº1231, Vila Oliveira, devendo



ser entregue **até 15 (quinze) dias, de acordo com a necessidade** da secretaria, a contar da solicitação, devendo Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

12.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

12.1.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A quantidade dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços a serem entregues será definida pela Secretaria Municipal de Educação, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, sendo entregue no local previsto neste edital ou onde o Gestor indicado pela Secretaria determinar, mediante aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços, sendo que o recebimento dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços será realizado pelo funcionário gestor, o qual visitará Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

12.3 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

12.3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Educação para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

12.4 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

12.5 - Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigarse-á a trocá-los em **até 05 (cinco) dias**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

12.6 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

12.7 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a entregar Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

12.8 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo em **até 05 (cinco) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.9 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

12.10 - Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto



não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

12.11 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de Educação, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável indicado pela Secretaria: **José Nunes Bento Neto**, na data limite para a entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços .

12.12 - Eventuais atrasos na entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.13 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

12.14 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

12.15 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

12.16 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.17 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

12.17.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.17.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

12.17.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

12.18 Havendo interesse da Administração Municipal e/ou havendo saldo remanescente da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, observada a disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros, poderá ser formalizado o contrato, conforme minuta prevista no Anexo XII deste Edital.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO



13.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.2 – Definitivamente após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

13.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferente da constante no ANEXO I e da marca/modelo informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 13.3.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Educação, **em até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DAS RESPONSABILIDADES

14.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1.1 – Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

14.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços entregues;

14.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

14.1.4 – manter as condições de habilitação.

14.1.5 - Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável serem entregues em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

14.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

14.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

14.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.



XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Ata de Registro de Preços, deixar de apresentar a documentação necessária sua celebração, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Termo de Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.1.1 – Para a aplicação da penalidade prevista no item 15.1 será concedido ao licitante o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da notificação ou de sua publicação, para a apresentação de defesa prévia, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

15.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 9.8 deste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

15.3.1 - advertência;

15.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

15.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

15.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 15.3, subitens 15.3.1, 15.3.2 e 15.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 15.3, subitem 15.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;



15.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 14.3.2.

15.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 13.3 deste Edital;

15.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

15.6 - As sanções previstas nos itens 15.3.1, 15.3.2, 15.3.3, 15.3.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

15.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

15.7.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Educação, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços , mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide 15.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2016 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2017, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

16.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços , fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatória a emissão da nota fiscal eletrônica.

16.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

16.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.



16.5 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

16.5.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços motivados pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na Cláusula XIV deste Edital.

16.6 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços cotados.

16.7 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

16.8 - Para fins de pagamento a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

XVII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

17.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

16.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

17.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

17.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

17.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Térreo, Itapetininga (SP);

17.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XVIII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou



fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

18.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio na entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços , esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula XV, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 16.4 da Cláusula XVI, ambos deste Edital.

18.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

18.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

18.3.2 – Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável serão entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

18.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e editalícias.

18.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de **2016**, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços .

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

19.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 – O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Semanário Oficial de Itapetininga.



19.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.6 – A homologação/adjudicação com o resultado do certame licitatório será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também no Semanário Oficial de Itapetininga/SP.

19.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes após a celebração do contrato ou instrumento equivalente ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

19.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do Objeto do Certame;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Débitos Municipais;

Anexo VIII - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital;

Anexo IX - Declaração de Disponibilidade;

Anexo X - Termo do Sistema de Registro de Preços;

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação para o Tribunal de Contas do Estado;

Anexo XII – Minuta de Contrato Futuro.

19.10 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

19.11 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), telefone: (0xx15) 3376-9552, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital na Secretaria Municipal de Educação pelos telefones: (0xx15) 3272-7507, quando o assunto se relacionar com o objeto do presente edital.

Itapetininga, 26 de agosto de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- PMI-
FLS.

ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

Compreende o objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, BERÇOS E CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	22,0000	UN	Aberta	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA DE ESPALDAR MÉDIO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$591,2667	R\$13.007,86
2	52,0000	UN	Aberta	CADEIRA - FIXA DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$556,6667	R\$28.946,66
3	60,0000	UN	Aberta	CADEIRA - ESTOFADA PÉ FIXO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$523,8000	R\$31.428,00
4	750,0000	UN	Aberta	CADEIRA - PLÁSTICA EMPILHÁVEL (DESCRITIVO ANEXO)	R\$80,8733	R\$60.654,97
5	45,0000	CJ	Aberta	CONJUNTO REFEITÓRIO - SEXTAVADO COLORIDO COM 06 CADEIRAS FUNDAMENTAL (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.538,6533	R\$69.239,39
6	75,0000	CJ	Aberta	CONJUNTO - DO PROFESSOR, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA (DESCRITIVO ANEXO)	R\$778,7333	R\$58.404,99
7	487,0000	CJ	Aberta	CONJUNTO - ESCOLAR FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA (DESCRITIVO ANEXO)	R\$435,9267	R\$212.296,30
8	75,0000	CJ	Aberta	CONJUNTO - REFEITÓRIO INFANTIL MESA COM 10 LUGARES (DESCRITIVO ANEXO)	R\$2.014,00	R\$151.050,00
9	135,0000	CJ	Aberta	CONJUNTO - INFANTIL REDONDO COLORIDO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.338,8000	R\$180.738,00
10	11,0000	UN	Aberta	CONJUNTO - BIBLIOTECA COLORIDO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR 01 MESA REDONDA E 06 CADEIRAS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.526,5333	R\$16.791,86
11	75,0000	UN	Aberta	CONJUNTO - COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$4.270,00	R\$320.250,00
12	33,0000	UN	Aberta	MESA. - DE TRABALHO RETA (DESCRITIVO ANEXO)	R\$875,0000	R\$28.875,00
13	18,0000	UN	Aberta	MESA. - DE TRABALHO RETA (DESCRITIVO ANEXO)	R\$714,7333	R\$12.865,19
14	11,0000	UN	Aberta	MESA. - DE REUNIÃO RETANGULAR (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.278,4000	R\$14.062,40
15	18,0000	UN	Aberta	POLTRONA - GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$939,3333	R\$16.907,99
16	15,0000	UN	Aberta	DISPOSITIVO - DE PASTA SUSPensa (DESCRITIVO ANEXO)	R\$283,8667	R\$14.761,06
17	15,0000	UN	Aberta	SUPORTE - PARA CPU E ESTABILIZADOR (DESCRITIVO ANEXO)	R\$174,4667	R\$2.617,00
18	15,0000	UN	Aberta	SUPORTE - RETRÁTIL PARA TECLADO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$325,4667	R\$4.882,00
19	600,0000	UN	Aberta	CAMA. - INFANTIL EMPILHÁVEL (DESCRITIVO ANEXO)	R\$396,6667	R\$238.000,02
20	750,0000	UN	Aberta	CAMA. - INFANTIL EMPILHÁVEL (DESCRITIVO ANEXO)*	R\$199,8000	R\$149.850,00
21	150,0000	UN	Aberta	ARMARIO - DE AÇO 02 PORTAS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.523,3333	R\$228.499,99



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- PMI-
FLS.

22	11,0000	UN	Aberta	ARMARIO - BAIXO FECHADO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$976,4000	R\$10.740,40
23	11,0000	UN	Aberta	ARMARIO - MÉDIO FECHADO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.146,7333	R\$12.614,06
24	11,0000	UN	Aberta	ARMARIO - ALTO SEMI-ABERTO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.264,0000	R\$13.910,60
25	11,0000	UN	Aberta	ARMARIO - ALTO FECHADO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.506,5333	R\$16.571,86
26	11,0000	UN	Aberta	ARMARIO - SUPER ALTO FECHADO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.895,5333	R\$20.850,86
27	11,0000	UN	Aberta	ARMARIO - SUPER ALTO ABERTO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.840,6533	R\$20.247,18
28	11,0000	UN	Aberta	ARMARIO - BAIXO COM VÃO CENTRAL E 02 PORTAS DE CORRER (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.513,0667	R\$16.643,73
29	11,0000	UN	Aberta	ARMARIO - MÉDIO FECHADO COM 02 PORTAS DE CORRER (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.969,7333	R\$21.667,03
30	7,0000	UN	Aberta	ARMARIO - ESCANINHO COM 02 PORTAS DE CORRER NA PARTE INFERIOR E 16 NICHOS NA PARTE SUPERIOR (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.807,3333	R\$12.651,33
31	37,0000	UN	Aberta	ROUPEIRO DE AÇO - COM 16 DIVISÕES (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.563,1500	R\$57.836,55
32	22,0000	UN	Aberta	ROUPEIRO DE AÇO - COM 20 DIVISÕES (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.398,3333	R\$30.763,33
33	75,0000	UN	Aberta	Arquivo de AÇO P/ PASTA SUSPensa - (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.248,6667	R\$93.650,00
34	75,0000	UN	Aberta	Estante de Aço - PARA BIBLIOTECA SIMPLES FACE (DESCRITIVO ANEXO)	R\$800,0000	R\$60.000,00
35	75,0000	UN	Aberta	Estante de Aço - PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE (DESCRITIVO ANEXO)	R\$998,5933	R\$74.894,49
36	7,0000	UN	Aberta	GAVETEIRO - VOLANTE COM 04 GAVETAS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.135,9867	R\$7.951,90
37	187,0000	UN	Aberta	BERÇO - TUBULAR COM COLCHÃO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$902,6667	R\$168.798,67
38	7,0000	UN	Aberta	LONGARINA - 05 LUGARES DE ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$3.796,6667	R\$26.576,66
39	8,0000	UN	Reservada	CADEIRA - GIRATÓRIA EXECUTIVA DE ESPALDAR MÉDIO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$591,2667	R\$4.730,13
40	18,0000	UN	Reservada	CADEIRA - FIXA DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$556,6667	R\$10.020,00
41	20,0000	UN	Reservada	CADEIRA - ESTOFADA PÉ FIXO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$523,8000	R\$10.476,00
42	250,0000	UN	Reservada	CADEIRA - PLÁSTICA EMPILHÁVEL (DESCRITIVO ANEXO)	R\$80,8733	R\$20.218,32
43	15,0000	CJ	Reservada	CONJUNTO REFEITÓRIO - SEXTAVADO COLORIDO COM 06 CADEIRAS FUNDAMENTAL (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.538,6533	R\$23.079,79
44	25,0000	CJ	Reservada	CONJUNTO - DO PROFESSOR, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA (DESCRITIVO ANEXO)	R\$778,7333	R\$19.468,33
45	163,0000	CJ	Reservada	CONJUNTO - ESCOLAR FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA (DESCRITIVO ANEXO)	R\$435,9267	R\$71.056,05
46	25,0000	CJ	Reservada	CONJUNTO - REFEITÓRIO INFANTIL MESA COM 10 LUGARES (DESCRITIVO ANEXO)	R\$2.014,0000	R\$50.350,00
47	45,0000	CJ	Reservada	CONJUNTO - INFANTIL REDONDO COLORIDO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.338,8000	R\$60.246,00
48	4,0000	UN	Reservada	CONJUNTO - BIBLIOTECA COLORIDO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR 01 MESA REDONDA E 06 CADEIRAS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.526,5333	R\$6.106,13
49	25,0000	UN	Reservada	CONJUNTO - COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO	R\$4.270,00	R\$106.750,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- PMI-
FLS.

				(DESCRITIVO ANEXO)		
50	12,0000	UN	Reservada	MESA. - DE TRABALHO RETA (DESCRITIVO ANEXO)	R\$875,0000	R\$10.500,00
51	7,0000	UN	Reservada	MESA. - DE TRABALHO RETA (DESCRITIVO ANEXO)	R\$714,7333	R\$5.003,13
52	4,0000	UN	Reservada	MESA. - DE REUNIÃO RETANGULAR (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.278,4000	R\$5.113,60
53	7,0000	UN	Reservada	POLTRONA - GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$939,3333	R\$6.575,33
54	18,0000	UN	Reservada	DISPOSITIVO - DE PASTA SUSPensa (DESCRITIVO ANEXO)	R\$283,8667	R\$5.109,60
55	5,0000	UN	Reservada	SUPORTE - PARA CPU E ESTABILIZADOR (DESCRITIVO ANEXO)	R\$174,4667	R\$872,33
56	5,0000	UN	Reservada	SUPORTE - RETRÁTIL PARA TECLADO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$325,4667	R\$1.627,33
57	200,0000	UN	Reservada	CAMA. - INFANTIL EMPILHÁVEL (DESCRITIVO ANEXO)	R\$396,6667	R\$79.333,34
58	250,0000	UN	Reservada	CAMA. - INFANTIL EMPILHÁVEL (DESCRITIVO ANEXO)*	R\$199,8000	R\$49.950,00
59	50,0000	UN	Reservada	ARMARIO - DE AÇO 02 PORTAS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.523,3333	R\$76.166,66
60	4,0000	UN	Reservada	ARMARIO - BAIXO FECHADO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$976,4000	R\$3.905,60
61	4,0000	UN	Reservada	ARMARIO - MÉDIO FECHADO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.146,7333	R\$4.586,93
62	4,0000	UN	Reservada	ARMARIO - ALTO SEMI-ABERTO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.264,6000	R\$5.058,40
63	4,0000	UN	Reservada	ARMARIO - ALTO FECHADO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.506,5333	R\$6.026,13
64	4,0000	UN	Reservada	ARMARIO - SUPER ALTO FECHADO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.895,5333	R\$7.582,13
65	4,0000	UN	Reservada	ARMARIO - SUPER ALTO ABERTO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.840,6533	R\$7.362,61
66	4,0000	UN	Reservada	ARMARIO - BAIXO COM VÃO CENTRAL E 02 PORTAS DE CORRER (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.513,0667	R\$6.052,26
67	4,0000	UN	Reservada	ARMARIO - MÉDIO FECHADO COM 02 PORTAS DE CORRER (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.969,7333	R\$7.878,93
68	3,0000	UN	Reservada	ARMARIO - ESCANINHO COM 02 PORTAS DE CORRER NA PARTE INFERIOR E 16 NICHOS NA PARTE SUPERIOR (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.807,3333	R\$5.421,99
69	13,0000	UN	Reservada	ROUPEIRO DE AÇO - COM 16 DIVISÕES (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.563,1500	R\$20.320,95
70	8,0000	UN	Reservada	ROUPEIRO DE AÇO - COM 20 DIVISÕES (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.398,3333	R\$11.186,64
71	25,0000	UN	Reservada	Arquivo de AÇO P/ PASTA SUSPensa - (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.248,6667	R\$31.216,66
72	25,0000	UN	Reservada	Estante de Aço - PARA BIBLIOTECA SIMPLES FACE (DESCRITIVO ANEXO)	R\$800,0000	R\$20.000,00
73	25,0000	UN	Reservada	Estante de Aço - PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE (DESCRITIVO ANEXO)	R\$998,5933	R\$24.964,83
74	3,0000	UN	Reservada	GAVETEIRO - VOLANTE COM 04 GAVETAS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$1.135,9867	R\$3.407,96
75	63,0000	UN	Reservada	BERÇO - TUBULAR COM COLCHÃO (DESCRITIVO ANEXO)	R\$902,6667	R\$56.868,00
76	3,0000	UN	Reservada	LONGARINA - 05 LUGARES DE ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS (DESCRITIVO ANEXO)	R\$3.796,6667	R\$11.390,00
					VALOR TOTAL	R\$3.376.479,70



***** DESCRIÇÃO TÉCNICA**

ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS: Especificação: 02 portas, 05 prateleiras, corpo nas cores: cinza cristal ou bege e nas portas com opções nas cores: azul Del Rey, azul lilás, laranja claro, verde limão, preto, branco e vermelho, medidas Mínimas: 1980 mm (altura) x 1200 mm (largura) x 450 mm (profundidade); - prateleiras removíveis e ajustáveis; constituintes: - chapa de aço SAE 1008/1020. - corpo, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa 22 (0,75mm). - barras de travamentos das portas $\phi = 1/4$ (mínimo). - dobradiças em chapa 14 (1,9mm). - dobradiças com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. - maçaneta e canopla inteiramente metálicas, de liga não ferrosa, cromadas ou niqueladas, com travamento sistema Cremona. - as portas deverão conter malhas perfuradas frontal superiores para ventilação interior do armário, as fechaduras de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mín. 4 pinos. - chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. - todas as partes metálicas devem passar por tratamento de desengraxe e fosfatização a spray. Fosfato utilizado deve ser de ferro aplicado à quente e receber tinta eletrostática a pó (híbrida) com acabamento texturizado - em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21.5mm de comprimento. Porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única; - prateleiras com dobras duplas nas bordas da frente e fundo, 1ª dobra - mínimo 20 mm 2ª dobra - mínimo 10 mm. Dobras laterais simples - mínimo 20 mm. - portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra - mínimo 20 mm. 2ª dobra - mínimo 15 mm. - base com dobras duplas, 1ª dobra - mínimo 20 mm. 2ª dobra - mínimo 15 mm soldada ao corpo com um mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente. - rebater a 180º a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. - os reforços das portas devem ser soldados às mesmas com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. - fixar portas por meio de dobradiças internas soldadas. - as prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste em distâncias de até 100 mm. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaio de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaio de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total.. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência.

ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa: medindo no mínimo (1330x470x600mm) = (A x L x P) - corpo nas cores: cinza cristal ou bege e nas portas com opções nas cores: azul Del Rey, azul lilás, laranja claro, verde limão, preto, branco e vermelho - chapas de aço maciço (22), c/ 04 (quatro) gavetas tamanho ofício para armazenar pastas suspensa, c/ sistema de deslizamento através de trilho telescópio progressivo com 52 esferas cada, providos com esferas de aço, com trava de segurança para encaixe e desencaixe das gavetas, os trilhos possuem 02 (dois) amortecedores produzidos de polipropileno para evitar impacto das gavetas no abre e fecha. As gavetas devem ser dotadas de contra chapas na sua parte frontal ao longo de toda a extensão da peça. Possuir porta-etiqueta em alto



relevo estampados na parte frontal da gaveta, puxador estampado na própria gaveta, c/ varetas laterais para sustentação das pastas, sistema de encaixe nas laterais das gavetas. Capacidade mínima por gaveta 50 Kg. Pintura com tinta pó-epóxi e Poliéster pôr processo de aderência. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** O produto deverá estar em conformidade com a norma reguladora de ergonomia do Ministério do Trabalho, NR17. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Certificado de análise do fornecedor do aço comprovando que o aço é o tipo SAE 1012 acompanhado de nf de compra; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Certificado NBR ABNT 13961:2010; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR24; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo 4.2 Requisitos dimensionais; Resistência à corrosão de componentes metálicos; Requisitos de segurança e usabilidade; Ensaio de estabilidade: Devem ser realizados ensaios que avaliem a capacidade do móvel de resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, evitando assim acidentes, incidentes e avarias que possam vir a ocorrer por possível tombamento do móvel; Estabilidade do móvel vazio; Estabilidade com carga vertical nas partes moveis; Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal; Ensaio de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga; Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de gavetas e trilhos; Ensaio de durabilidade de gavetas e trilhos; Ensaio de resistência de gavetas ao impacto do fechamento/abertura; Ensaio de resistência da estrutura da gaveta; Ensaio de Carga máxima total. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência.

ROUPEIRO DE AÇO COM 16 DIVISÕES: Com 16 divisões sobrepostas em 04 Corpos verticais. Sistema de travamento das portas através de Pitão para cadeado em polipropileno injetado, com travamento interno por lingueta, corpo nas cores: cinza cristal ou bege e nas portas com opções nas cores: azul Del Rey, azul lilás, laranja clara, verde limão, preto, branco e vermelho, medidas externas 1900 (altura) x 1225 (largura) x 420 (profundidade) mm e medidas internas de cada divisão 420 (altura) x 272 (largura) x 400 (profundidade) mm. Constituintes: - chapa de aço SAE 1010/1020; - corpo, laterais, divisórias internas, tampo, fundo, prateleiras e portas em chapa 22 (0,75mm); - dobradiças em chapa 14 (1,9mm); - um cabide em forma de gancho em aço na lateral de cada divisão; - sistema de fechamento das portas através de fecho é confeccionado em polímero de alta resistência, preferencialmente a poliamida 6.6 e sua disposição são instituídas por peça central composta de manopla equipada com limitador, eixo principal cônico, perfil geométrico e furo para fixação da lingueta através do parafuso, corpo fixo constituído de bucha fixadora externa e rosca, base apresentando em sua face posterior um pino com canal para acoplamento do anel tipo trava, duto cônico interno ajustável ao eixo principal, stop superior e inferior limitadores da manopla, furo fixo e alívio lateral encarregado respectivamente de possibilitar o acesso dos cadeados (em vínculo com o furo de contato) e facilitar seu ajuste e movimentação. Acoplada à rosca do corpo fixo segue a arruela de fixação provida de apoios para aperto rápido e dentes de encosto que auxiliam no travamento durante o aperto; - fixação das portas: as portas devem ser embutidas e possuir duas dobradiças fixadas com soldas internamente, devendo os pinos permanecer dispostos de forma a impedir a retirada da porta, estando o armário fechado; - ventilação: deve possuir em cada porta malha perfurada; - identificação: deverá possuir porta - etiqueta destinada à Identificação do usuário; - sapata fabricada em chapa 18, confeccionada em ferramental progressivo com 05 estágios de estampo. Projetada e desenvolvida para uso de porca rebite 3/8", tendo em sua lateral dobras para reforçar sua estrutura e um alojamento específico para a colocação da porca rebite mantendo a flange de pressão da porca paralela com a base da sapata, permitindo o total encosto do pé nivelador a sua base. Pé nivelador fabricado em moldes de injeção, com 04 cavidades, produzido em polímero de cor (preto) nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21.5mm de comprimento. Porca rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Aplica individualmente na sapata após a pintura por rebidadeira especial, a porca fica livre de tinta nos fios de rosca, permitindo um leve giro para o



nivelamento. Porca rebite utilizada para nivelamento, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única; - todas as partes metálicas devem receber tinta (epóxi-pó) que oferece excelente resistência mecânica e química, alto grau de proteção Anticorrosiva, acabamento texturizado, portas com dobras dupla em todo o perímetro, primeira dobra – mínimo 20 mm. Segunda dobra - mínimo 15 mm; - base com dobras duplas, primeira dobra - mínimo 20 mm. Segunda Dobra - mínimo 15 mm soldada ao corpo com um mínimo de 10 Pontos de solda espaçados uniformemente. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Certificação de conformidade ABNT NBR 13961: 2010, Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a nevoa salina, mínimo 500 horas conforme ABNT NBR 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme ABNT NBR 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme ABNT NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante conforme ABNT NBR 9442:1986. Todos os laudos e certificados deverão ser autenticados pelo fabricante. Garantia de 05 anos do fabricante. Constar: Marca, modelo e procedência.

ROUPEIRO DE AÇO COM 20 DIVISÕES: Com 20 divisões sobrepostas em 05 Corpos verticais. Sistema de travamento das portas através de Pitão para cadeado em polipropileno injetado, com travamento interno por lingueta, corpo nas cores: cinza cristal ou bege e nas portas com opções nas cores: azul Del Rey, azul lilás, laranja clara, verde limão, preto, branco e vermelho, medidas externas 1900 (altura) x 1225 (largura) x 420 (profundidade) mm e medidas internas de cada divisão 330 (altura) x 272 (largura) x 400 (profundidade) mm. Constituintes: - chapa de aço SAE 1010/1020; - corpo, laterais, divisórias internas, tampo, fundo, prateleiras e portas em chapa 22 (0,75mm); - dobradiças em chapa 14 (1,9mm); - um cabide em forma de gancho em aço na lateral de cada divisão; - sistema de fechamento das portas através de fecho é confeccionado em polímero de alta resistência, preferencialmente a poliamida 6.6 e sua disposição são instituídas por peça central composta de manopla equipada com limitador, eixo principal cônico, perfil geométrico e furo para fixação da lingueta através do parafuso, corpo fixo constituído de bucha fixadora externa e rosca, base apresentando em sua face posterior um pino com canal para acoplamento do anel tipo trava, duto cônico interno ajustável ao eixo principal, stop superior e inferior limitadores da manopla, furo fixo e alívio lateral encarregado respectivamente de possibilitar o acesso dos cadeados (em vínculo com o furo de contato) e facilitar seu ajuste e movimentação. Acoplada à rosca do corpo fixo segue a arruela de fixação provida de apoios para aperto rápido e dentes de encosto que auxiliam no travamento durante o aperto; - fixação das portas: as portas devem ser embutidas e possuir duas dobradiças fixadas com soldas internamente, devendo os pinos permanecer dispostos de forma a impedir a retirada da porta, estando o armário fechado; - ventilação: deve possuir em cada porta malha perfurada; - identificação: deverá possuir porta - etiqueta destinada à Identificação do usuário; - sapata fabricada em chapa 18, confeccionada em ferramental progressivo com 05 estágios de estampo. Projetada e desenvolvida para uso de porca rebite 3/8", tendo em sua lateral dobras para reforçar sua estrutura e um alojamento específico para a colocação da porca rebite mantendo a flange de pressão da porca paralela com a base da sapata, permitindo o total encosto do pé nivelador a sua base. Pé nivelador fabricado em moldes de injeção, com 04 cavidades, produzido em polímero de cor (preto) nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21.5mm de comprimento. Porca rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Aplica individualmente na sapata após a pintura por rebidadeira especial, a porca fica livre de tinta nos fios de rosca, permitindo um leve giro para o nivelamento. Porca rebite utilizada para nivelamento, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única; - todas as partes metálicas devem receber tinta (epóxi-pó) que oferece excelente resistência mecânica e química, alto grau de proteção Anticorrosiva, acabamento texturizado, portas com dobras dupla em todo o perímetro, primeira dobra – mínimo 20 mm. Segunda dobra - mínimo 15 mm; - base com dobras duplas, primeira dobra - mínimo 20 mm. Segunda Dobra - mínimo 15 mm soldada ao corpo com um mínimo de 10 Pontos de solda espaçados uniformemente. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10



ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes move. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaio de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaio de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontal à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total. A licitante deverá apresentar Certificação de conformidade ABNT NBR 13961: 2010 autenticado pelo fabricante, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência.

ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA SIMPLES FACE: com opções nas cores: cinza cristal, bege, azul Del-rey, azul lilás, laranja claro, verde limão, preto, branco e vermelho. Medindo 1980 (altura) x 1040 (largura) x 330 (profundidade.) mm. Descrição - estante de aço para livros, com 1980 mm de altura, dotada de 06 prateleiras retas, sendo 01 fixa, fixada por 02 parafusos nas extremidades das laterais e fixada nas colunas por meio de encaixes através de mãos francesa, formando vãos de alturas ajustáveis. Constituintes - chapa de aço SAE 1010/1020. - colunas, pés e travessas em chapa 14 (1,90mm). - prateleiras em chapa 22 (0,90mm). - laterais das prateleiras em chapa 16 (1,50mm). - reforço das prateleiras em chapa 20 (0,90mm). - perfis de 30 mm para travamento em "x" em chapa 14 (1,90mm). - 06 prateleiras fixadas às colunas por meio de encaixe, formando vãos de alturas ajustáveis. - todas as partes metálicas devem receber tinta (epóxi-pó) oferecendo excelente resistência mecânica e química, alto grau de proteção anticorrosiva, com acabamento texturizado oferecendo perfeito acabamento e cobertura no processo de aplicação, com sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro à 50º c, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço. Processo de pintura de polimerização da tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática, em estufa com temperatura de 210º c, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste no produto; - sapata fabricada em chapa 18, confeccionada em ferramental progressivo com 05 estágios de estampo. Projetada e desenvolvida para uso de porca rebite 3/8", tendo em sua lateral dobras para reforçar sua estrutura e um alojamento específico para a colocação da porca rebite mantendo a flange de pressão da porca paralela com a base da sapata, permitindo o total encosto do pé nivelador a sua base. Pé nivelador em moldes de injeção, com 04 cavidades, produzido em polímero de cor (preto) com forma cônica e estriada para facilitar seu ajuste, 04 paredes internas garantindo maior resistência ao parafuso nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21.5mm de comprimento. Porca rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Aplica individualmente nas sapatas após a pintura por rebidadeira especial, a porca fica livre de tinta nos fios de rosca, permitindo um leve giro para o nivelamento. Porca rebite utilizada especialmente para nivelamento da estante com o piso; - estrutura: composta por colunas, pés, travessas e perfis de Travamento. - os pontos de união entre as colunas e os pés da estante, devem receber cordão de solda contínuo em todo perímetro. - prateleiras com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra - mínimo 20 mm. 2ª dobra - mínimo 10 mm. - as colunas devem ter furos de secção retangular alinhados no sentido vertical e espaçados a cada 50 mm (eixo a eixo), para fixação e ajuste de altura das prateleiras. - devem receber ainda furação redonda de $\varnothing = 8$ mm e espaçamento 2,5mm (eixo a eixo) para fixação do travamento e das travessas. - as travessas devem ter dobras de forma que garantam rigidez, e devem ser fixadas as colunas por meio de parafusos de aço, zincados com porcas. - os perfis de reforço em forma de "u" devem ser soldados à face inferior de cada prateleira por solda a ponto. - travar o movimento lateral por meio de perfis de 30 x 1500 x 1,9mm fixados em forma de "x" com parafuso no cruzamento. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500



horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes move. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaio de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaio de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistência da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontal à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total. A licitante deverá apresentar Certificação de conformidade ABNT NBR 13961: 2010 autenticado pelo fabricante, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência.

ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE: com opções nas cores: cinza cristal, bege, azul Del-rey, azul lilás, laranja claro, verde limão, preto, branco e vermelho. Medindo 1980 (altura) x 1040 (largura) x 580 (profundidade) mm. Descrição - estante de aço para livros, com 1980 mm de altura, dotada de 10 prateleiras retas, sendo 02 fixas, 08 ajustáveis fixadas por 02 parafusos nas extremidades das prateleiras e fixadas na coluna por meio de encaixes através de mãos francesa, formando vãos de alturas ajustáveis. Constituintes - chapa de aço SAE 1010/1020. - colunas, pés e travessas em chapa 14 (1,90mm). - prateleiras em chapa 22 (0,75mm). Com borda dobrada com 3ª dobra, com capacidade para até 80 kg por plano - laterais das prateleiras em chapa 16 (1,50mm), - reforço das prateleiras em chapa 20 (0,90mm). - perfis de 30 mm para travamento em "x" em chapa 14 (1,90mm). - 08 prateleiras fixadas nas colunas por meio de encaixe, formando vãos de alturas ajustáveis. - todas as partes metálicas devem receber tinta (epóxi-pó) oferecendo excelente resistência mecânica e química, alto grau de proteção anticorrosiva, com acabamento texturizado oferecendo perfeito acabamento e cobertura no processo de aplicação, com sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro à 50º c, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço. Processo de pintura de polimerização da tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática, em estufa com temperatura de 210º c, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste no produto; - fixador da sapata fabricada em chapa 18, progressivo com 05 estágios de estampo. Projetada e desenvolvida para uso de porca rebite 3/8", tendo em sua lateral dobras para reforçar sua estrutura e um alojamento específico para a colocação da porca rebite mantendo a flange de pressão da porca paralela com a base da sapata, permitindo o total encosto do pé nivelador a sua base. Pé nivelador em moldes de injeção, com 4 cavidades, produzido em polímero de cor (preto) com forma cônica e estriada para facilitar seu ajuste, 4 paredes internas garantindo maior resistência ao parafuso nivelador em aço zincados com rosca 3/8" x 21.5mm de comprimento. Porca rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Aplica individualmente nas sapatadas após a pintura por rebiteadeira especial, a porca fica livre de tinta nos fios de rosca, permitindo um leve giro para o nivelamento. Porca rebite utilizada especialmente para nivelamento da estante com o piso; - estrutura: composta por colunas, pés, travessas e perfis de Travamento. - os pontos de união entre as colunas e os pés da estante, devem receber cordão de solda contínuo em todo perímetro. - prateleiras com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra - mínimo 20 mm. 2ª dobra - mínimo 10 mm. - as colunas devem ter furos de seção retangular alinhados no sentido vertical e espaçados a cada 50 mm (eixo a eixo), para fixação e ajuste de altura das prateleiras. - devem receber ainda furação redonda de $\varnothing = 8$ mm e espaçamento 2,5mm (eixo a eixo) para fixação do travamento e das travessas. - as travessas devem ter dobras de forma que garantam rigidez, e devem ser fixadas as colunas por meio de parafusos de aço, zincados com porcas. - os perfis de reforço em forma de "u" devem ser soldados à face inferior de cada prateleira por solda a ponto. - travar o



movimento lateral por meio de perfis de 30 x 1500 x 1,9mm fixados em forma de "x" com parafuso no cruzamento. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes move. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaio de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaio de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistência da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontal à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total. A licitante deverá apresentar Certificação de conformidade ABNT NBR 13961: 2010 autenticado pelo fabricante, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência.

BERÇO TUBULAR COM COLCHÃO: Estrutura fabricada em tubo. Cabeceira: Estrutura confeccionada em tubo 7/8 com parede de 1.20mm, pés com ponteiros de polipropileno arredondadas fixas nas ponteiros, cabeceiras com curvatura de 180° com espaço de 30 cm na sua parte central, com acabamentos sem pontas, grades laterais: travessa superior e inferior confeccionado em tubo de 3/4 com parede 1.20mm grades laterais com tubo em U de 1/2", parede 1.20 com espaço de 06 cm conforme norma em vigor (INMETRO), as laterais deverão ser montada na estrutura através de 04 parafusos modelo chip board PHS 07 x 60 para fixação, com bucha e porcas de nylon expansivas entre a grade e a cabeceira, possuindo 02 regulagens de altura com 22 cm do primeiro para o segundo estagio. Toda a estrutura do berço com tratamento anti-ferruginoso pôr meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro à 50° C, enxágue em temperatura ambiente. Pintura com tinta pó-epóxi de 40 micron brilhante pôr processo de aderência eletrostática na cor branco, secagem com temperatura de 210 ° C. Estrado confeccionado em lona de polipropileno de alta densidade, gramatura: 220g/m2 propriedades físicas, resistência tração – mínima de (N/5cm), urdume – 2.500, trama -1.800, alongamento - nominal(%), urdume – 20, trama - 14, estrutura: confeccionado em tubo de aço 7/8 com parede de 0.90" com curvatura de 180° alongado, travessa central para melhor segurança do estrado, 04 travas para regulagem da altura do estrado, pintura eletrostática em pó atóxica na cor branca, fixação da lona na estrutura, costurado com fio 60 de poliéster, lona com estrutura interna arame BTC 4,00 mm fixação da lona na estrutura com 24 molas tração de aço galvanizadas com zinco trivalente medidas em conformidade com a norma ABNT –NBR - 15860. Garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação Medida do berço: 1300 x 600 x 890. COLCHÃO: Confeccionado em espuma 100% poliuretana densidade 23 medidas: 1.300 x 600 cm x 10 cm de espessura, flexível, antialérgico, com tratamento antiácario, antifungos, antibactéria, coberto em corvim azul marinho, cadarço nas laterais e respiros, selo de qualidade do fabricante. Os berços deverão ser entregue montado. Constar: Marca, modelo e procedência.

CONJUNTO REFEITÓRIO SEXTAVADO COLORIDO COM 06 CADEIRAS FUNDAMENTAL: Mesa - tampo em MDF de 18 mm de espessura, medindo 1250 x 1250 x 750 (L x A), revestimento em fórmica brilhante, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Estrutura composta por 06 tubos oblongos 40 x 20 na espessura 1,50mm, travessa inferior em tubo 20 x 40, com altura de 750. Cadeiras: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto envernizado. Inclusive nas bordas do assento e encosto, em fórmica brilhante.



Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante industrial, pintura em tinta pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Medidas das cadeiras: assento 390 x 390 (L x P) encosto 390 x 195 (L x P). **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts. 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnica solicitadas no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar os laudos autenticados junto com a proposta. Constar: Marca, modelo e procedência.

CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL MESA COM 10 LUGARES: Mesa, tampo em MDF, revestido na face superior de fórmica, Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm cantos arredondados. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapata plástica em todo seu contorno. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante industrial, pintura em tinta pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Mesa 560 mm altura. Dimensões acabadas 2700x800x18mm. Cadeiras: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica colorida brilhante e nas duas faces do encosto, bordas do assento e encosto envernizados. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo quadrado medindo 30 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm, para maior reforço do monobloco, fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco com raio medindo no máximo 600 mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 450 mm x 50 mm x 70 mm, injetada em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda mig e pintada através do sistema epóxi pó na cor branca. Medidas das cadeiras: assento 350 x 350(L x P) encosto 350 x 195 (L x P) Garantia de no mínimo 03 anos contra defeito de fabricação; **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos** Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar laudos autenticados junto com a proposta. Constar: Marca, modelo e procedência.

CONJUNTO COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO: Mesa: Dimensões: 2,00 x 0,84 X 0,74 m (Larg. x Profund. x Alt.) revestido na face superior de fórmica. Topos boleados, sem aresta, cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 40x40mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de "a", o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme



norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. 6 cadeiras anatômicas em plástico, com apoio antiderrapante para as crianças; acabamento em PVC e cantos arredondados. Cadeira. Assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 mm x 245 mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5 mm. Estrutura com 5 patas em nylon maciço sistema a gás. Todos componentes metálicos são unidos através de solda tipo mig, e recebem tratamento 15 em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 u e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. Dimensões: assento 490 mm de largura x 480 mm de profundidade, encosto de 470 mm de largura x 470 mm de altura. Constar: Marca, modelo e procedência.

CONJUNTO BIBLIOTECA COLORIDO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR 01 MESA REDONDA E 06 CADEIRAS: Mesa - tampo em MDF de 25 mm de espessura, medindo 1.250 de diâmetro x 740 mm de altura, revestimento em fórmica brilhante, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Estrutura composta por 04 tubos oblongos 30x40 mm na espessura 1,50 mm, travessa inferior em tubo semi-oblongo 30x40 mm, com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteável altura de 590 mm. Cadeiras: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10 mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5 mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9 mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto envernizado. Inclusive nas bordas do assento e encosto, em fórmica brilhante. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapata plástica em todo seu contorno. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma aws5 18-93 er70s9. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante industrial, pintura em tinta pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Medidas das cadeiras: assento 420 x 420 (L x P), encosto 390 x 220 (L x P). Garantia de no mínimo 03 anos contra defeito de fabricação. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts. 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar os laudos autenticados junto com a proposta. Constar: Marca, modelo e procedência.: Mesa - tampo em MDF de 25 mm de espessura, medindo 1.250 de diâmetro x 740 mm de altura, revestimento em fórmica brilhante, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Estrutura composta por 04 tubos oblongos 30x40 mm na espessura 1,50 mm, travessa inferior em tubo semi-oblongo 30x40 mm, com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteável altura de 590 mm. Cadeiras: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10 mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5 mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9 mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto envernizado. Inclusive nas bordas do assento e encosto, em fórmica brilhante. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapata plástica em todo seu contorno. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma aws5 18-93 er70s9. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante industrial, pintura em tinta pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Medidas das cadeiras: assento 420 x 420 (L x P), encosto 390 x 220 (L x P). Garantia de no mínimo 03 anos contra defeito de fabricação. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos** Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts. 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar os laudos autenticados junto com a proposta. Constar: Marca, modelo e procedência.

CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA: MESA Dimensões: 1200 x 600 X 740 mm (Larg. x Prof. x Alt.) Tampo **confeccionado com chapas de partículas de madeira (MDF), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido sua parte superior em fórmica brilhante**, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Painel frontal: na mesma cor da mesa estrutural e de privacidade, **confeccionados com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDF) de **18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em fórmica brilhante**. Estrutura composta por 02 pares de tubos oblongo 40 x 77 na espessura 1,50mm, travessa, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 na espessura 1,50mm em forma de arco com raio de 800 mm, porta livros em chapa 20, com dobras laterais de 80 mm de altura e abas internas de união, sendo rebatidas, lixadas livres de pontas e arestas, trabalhado nas laterais com punção em formato losango com vinco em toda extensão da mesa, com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteável, altura de 680. Cadeira: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10 mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5 mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9 mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto envernizado. Inclusive nas bordas do assento e encosto, em fórmica brilhante. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante industrial, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Medidas das cadeiras: assento 420 x 420 (L x P), encosto 390 x 220 (L x P). Garantia de no mínimo 03 anos contra defeito de fabricação. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts. 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar os laudos autenticados junto com a proposta. Constar: Marca, modelo e procedência.

CONJUNTO ESCOLAR FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA: Carteira - tampo trapezoidal em MDF de 25 mm de espessura, medindo 800x450x400 mm revestimento em fórmica, porta-lápis na parte superior do tampo 300 x 25 mm, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Estrutura composta por 02 pares de tubos oblongo 40 x 77 na espessura 1,50 mm, travessa inferior para apoio do porta livros em tubo 30x30x18 gradil contornado tipo trapézio tubo 5/8 x 18 com anteparo frontal com 8 ferros mecânicos 6mm, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 na espessura 1,50 mm em forma de arco com raio de 800mm, uma coluna vertical 40 x 77, com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteável, altura de 750. Cadeira: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10 mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5 mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9 mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica nas duas faces do encosto bordas do assento e encosto envernizados. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno, altura do piso ate o assento 450, total 780. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno antiderrapante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante industrial, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 micros. Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts. 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia,



devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar os laudos autenticados junto com a proposta. Constar: Marca, modelo e procedência.

CONJUNTO INFANTIL REDONDO COLORIDO: Conjunto super-resistente, atóxico, higienizável e colorida, sendo o tampo da mesa redondo nas medidas 1150 mm de diâmetro x 550 mm de altura. Fabricado em polipropileno com espessura total de 4,2cm contendo 12 parafusos fixados em sua estrutura interna de aço com espessura 1,5 mm. A mesa possui as 04 pernas em aço com espessura de 1,5 mm e diâmetro do tubo de 58 mm com revestimento em pintura epóxi contra corrosão, possui fixação de 03 parafusos de inox em cada perna e possui o comprimento de 52 cm. Possui sistema antiderrapante de borracha na sua extremidade e contempla regulagens no sistema de rosca na extremidade de cada perna para ajustar altura e nível em até 03 cm caso haja necessidade. Cadeira Royal Infantil fabricada em polipropileno com acabamento arredondado propiciando segurança. Possui espessura de 3,7 mm no encosto e assento na parte central e 4,2 mm de espessura nas extremidades do encosto e do assento. Largura mínima do assento e encosto de 28 cm, sendo super-resistentes com apoio de braço para segurança e comodidade, tem o encosto flexível que se ajusta de acordo com o peso da criança sendo atóxico, higienizáveis e coloridas com capacidade para suportar até 100 kg. Com pernas em formato de "v" e sistema antiderrapante na extremidade de cada perna propicia maior segurança e estabilidade no seu uso. Por seu designer inovador propicia a otimização do espaço através do empilhamento. Medida mínima 40x38x56 cm. Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos: Garantia do fabricante ou importador de 12 meses de garantia contra quaisquer defeito de fabricação. Constar: Marca, modelo e procedência.

CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL: Cama infantil fabricada em polipropileno de espessura de 4 cm nas paredes laterais super resistente, atóxica, higienizável, com designer exclusivo contendo 4 suportes de altura de 7,5 cm, estrado em madeira em toda a sua extensão para maior ventilação e higienização da cama, contendo estrutura com pontas antiderrapantes para a mesma não ficar diretamente no piso, garantindo assim a não passagem de umidades do piso, garantido a saúde do bebe. O seu designer propicia a otimização do espaço através dos empilhamentos, garantindo assim maior espaço para trabalhos em grupo na própria sala. **COLCHÃO:** Confeccionado em espuma 100% poliuretana densidade 23 medidas: 7 cm de espessura, flexível, antialérgico, com tratamento antiacaro, antifungos, antibactéria, coberto com corvin, contendo cadarço nas laterais e respiros, selo de qualidade do fabricante. Medidas e peso mínimo da Cama (CxLxA) 1360 x 570 x 220 cm e 8,0 Kg. Para este item o vencedor deve apresentar para fins de assinatura do Termo de Registro de Preços os seguintes documentos: Garantia do fabricante ou importador de 12 meses de garantia contra quaisquer defeito de fabricação.

ARMÁRIO BAIXO FECHADO - DIMENSÕES: 800 x 500 x 740 mm (L x P x H). Tampo superior **confeccionado com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com**



travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) **confeccionado com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.** As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são **encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm** de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras MÓVEIS ESCOLARES são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável **cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11.003:2009 – tintas – Determinação de aderência – com resultado gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos. Catálogo técnico ilustrativo e específico do respectivo item Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada, em conformidade com a NBR 13.961/2010 – MÓVEIS ESCOLARES para escritório – armários (não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios); Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Amostra: Para este item será exigida a apresentação de amostra do licitante primeiro colocado e não desclassificado na apresentação da proposta comercial, a mesma deve ser entregue com 05 dias úteis após a convocação. Constar: Marca, modelo e procedência.**

ARMÁRIO MÉDIO FECHADO - DIMENSÕES: 800 x 500 x 1000 mm (L x P x H). Tampo superior **confeccionado com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.** As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é **encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm** de acordo com as Normas ABNT. Portas **confeccionadas com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.** As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é **encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm** de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de



Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 05 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 02 prateleiras MÓVEIS ESCOLARES) **confeccionado com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.** Os bordos aparentes do conjunto são **encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm** de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras MÓVEIS ESCOLARES são apoiadas por suportes metálicos sem Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento Horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável **cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado Gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item. Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada, em conformidade com a NBR 13.961/2010 – MÓVEIS ESCOLARES para escritório – armários (não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios); Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Constar: Marca, modelo e procedência.**

ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO - DIMENSÕES: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.** O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é **encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm** de acordo com as Normas ABNT. Sub-Tampo fixado á 740 mm do chão, **confeccionado com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de**



ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top, em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 03 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 03 prateleiras MÓVEIS ESCOLARES) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras MÓVEIS ESCOLARES são apoiadas por suportes metálicos sem Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado Gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item; Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada, em conformidade com a NBR 13.961/2010 – MÓVEIS ESCOLARES para escritório – armários (não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios); Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Constar: Marca, modelo e procedência.

ARMÁRIO ALTO FECHADO - DIMENSÕES: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² =



10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (03 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 03 prateleiras MÓVEIS ESCOLARES) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras MÓVEIS ESCOLARES são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado Gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item; Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada, em conformidade com a NBR 13.961/2010 – MÓVEIS ESCOLARES para escritório – armários (não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios); Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Constar: Marca, modelo e procedência.

ARMÁRIO SUPER ALTO FECHADO - DIMENSÕES: 800 x 500 x 2100 mm (L x P x H). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de



0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em oito dobradiças Top (04 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 05 prateleiras MÓVEIS ESCOLARES) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras MÓVEIS ESCOLARES são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado Gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item; Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada, em conformidade com a NBR 13.961/2010 – MÓVEIS ESCOLARES para escritório – armários (não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios); Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Amostra: Para este item será exigida a apresentação de amostra do licitante primeiro colocado e não desclassificado na apresentação da proposta comercial, a mesma deve ser entregue com 05 dias úteis após a convocação. Constar: Marca, modelo e procedência.



ARMÁRIO SUPER ALTO ABERTO - DIMENSÕES: 800 x 500 x 2100 mm (L x P x H). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 05 prateleiras MÓVEIS ESCOLARES) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras MÓVEIS ESCOLARES são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado Gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item; Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Constar: Marca, modelo e procedência.

ARMÁRIO BAIXO COM VÃO CENTRAL E 02 PORTAS DE CORRER - DIMENSÕES: 1800 x 500 x 740 mm (L x P x A). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo



que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As Portas são apoiadas sobre trilhos de alumínio anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos (superior e inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento. Portas possui fechadura cilíndrica com travamento por pino de pressão, acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (04 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 03 prateleiras MÓVEIS ESCOLARES) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras MÓVEIS ESCOLARES são apoiadas por suportes em PVC rígido fixados sob pressão. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acabamento inferior com sapatas em Nylon injetado Ø63 x 72 mm, com regulagem, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009

ARMÁRIO MÉDIO FECHADO COM 02 PORTAS DE CORRER - DIMENSÕES: 930 x 700 x 1200 mm (L x P x H). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As Portas são apoiadas sobre trilhos de alumínio anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos (superior e inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento. Portas possui fechadura cilíndrica com travamento por pino de pressão, acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. Ambas as portas são dotadas de puxadores embutidos redondos. Tipo "concha", cromados. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 02 prateleiras MÓVEIS ESCOLARES) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 -



Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras MÓVEIS ESCOLARES são apoiadas por suportes metálicos sem Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento Horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável **cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item; Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Constar: Marca, modelo e procedência.

ARMARIO ESCANINHO C/ 02 PORTAS DE CORRER NA PARTE IN FERIOR E 16 NICHOS NA PARTE SUPERIOR - DIMENSÕES: 890 x 470 x 1900 mm (L x P x H). **Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Sub-Tampo fixado á 500 mm do chão, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Portas são apoiadas sobre trilhos de alumínio anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos (superior e inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento. Portas possuem fechadura cilíndrica com travamento por pino de pressão, acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. Ambas as portas são dotadas de puxadores embutidos redondos. Tipo "concha", cromados. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 03 divisórias verticais, 01 prateleira móvel, e 12 prateleiras fixa) **confeccionado com chapas de partículas de****



madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras MÓVEIS ESCOLARES são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado Gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item; Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Constar: Marca, modelo e procedência.

GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS - DIMENSÕES: 400 x 470 x 692 mm (L x P x H). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Gavetas (03 gavetas) com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x h 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Auto travante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A



rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 1 tampo inferior) **confeccionado com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.** Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 04 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11.003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item; Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada, em conformidade com a NBR 13.961/2010 – MÓVEIS ESCOLARES para escritório – armários (não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios); Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Amostra: Para este item será exigida a apresentação de amostra do licitante primeiro colocado e não desclassificado na apresentação da proposta comercial, a mesma deve ser entregue com 05 dias úteis após a convocação. Constar: Marca, modelo e procedência.**

MESA DE TRABALHO RETA - DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (L x P x H). Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.** O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo /estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal: estrutural e de privacidade, **confeccionados com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.** O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO. PATA fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. COLUNA dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovulado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à



coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. SUPORTE DO TAMPO fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado Gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas;** Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item; Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada, em conformidade com a NBR 13.966/2008 – MÓVEIS ESCOLARES para escritório – mesas de trabalho (não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios); Apresentar relatório / laudo / certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Constar: Marca, modelo e procedência.

MESA DE TRABALHO RETA - DIMENSÕES: 1400 x 600 x 740 mm (L x P x H). Tampo **confeccionado com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.** As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal: estrutural e de privacidade, **confeccionados com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.** As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO. PATA fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. COLUNA dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovulado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. SUPORTE DO TAMPO fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas;** Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia



emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item; Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada, em conformidade com a NBR 13.966/2008 – MÓVEIS ESCOLARES para escritório – mesas de trabalho (não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios); Apresentar relatório / laudo / certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Amostra: Para este item será exigida a apresentação de amostra do licitante primeiro colocado e não desclassificado na apresentação da proposta comercial, a mesma deve ser entregue com 05 dias úteis após a convocação. Constar: Marca, modelo e procedência.

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - DIMENSÕES: 1600 x 900 x 740 mm (L x P x H). Tampo inteiriço, com formato retangular, **confeccionado com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.** As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, **confeccionados com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), **selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.** As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO. PATA fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. COLUNA dupla, centralizada na pata, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. SUPORTE DO TAMPO fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado Gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas;** Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item; Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Constar: Marca, modelo e procedência.

SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR – DIMENSÕES: 250 x 504 x 460 mm (L x P x A). Suporte para CPU e estabilizador tipo “H”, **confeccionado com chapas de partículas de madeira** de média densidade (MDP – Médium Density



Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de rodízios duplos de 30 mm em polipropileno PVC injetados, com pino em aço introduzido em buchas de poliestireno fixado por pressão nas laterais. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos::** Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item. Constar: Marca, modelo e procedência.

SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO – DIMENSÕES: 600 x 350 x 90 mm (L x P x A). TAMPO confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Sistema retrátil em trilhos telescópicos deslizamento em esferas de aço, ao seu termino de fechamento é fixado em pressão para não abertura do mesmo sem a permissão do usuário, quando aberto seu deslizamento é suave, lateral em aço envolvendo o tampo, e perfuração para a fixação no tampo. Todas as partes metálicas recebem pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º formando camadas de 90 a 120 microns curados em estufa de no mínimo 15 minutos aumentando a resistência e abrasão. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos::** Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item. Constar: Marca, modelo e procedência.

DISPOSITIVO DE PASTA SUSPENSA: Dispositivo (para instalação em armários) confeccionado em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,63 mm é apoiado lateralmente entre um par de corredeiras telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corredeiras telescópicas medindo aprox. P 400 x H 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Auto travante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada do dispositivo. Capacidade de peso: 35 kg por dispositivo, e lugar para armazenar duas carreiras de pastas suspensas. Todo o conjunto (exceto as corredeiras) passa por um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 220º C. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos::** Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do respectivo item. Constar: Marca, modelo e procedência.

LONGARINA 05 LUGARES DE ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS – Assento: Chassi do assento injetado em polipropileno copolímero, com reforço interno em alma de aço através de 03 barras metálicas que proporcionam resistência ao conjunto, com 03 torres com furos para fixação dos parafusos da capa no chassi e 04 furos oblongos pra fixação da capa através de encaixe. Revestido em espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, alta resistência á propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas e espessura média da espuma do



assento de 50 mm. Capa do assento injetada em polipropileno copolímero, fixado no chassi através de quatro encaixes retangulares, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC com espessura de 2,5 mm. Dimensões mínimas: 490 mm de largura x 460 mm de profundidade. Encosto: Chassi do encosto em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, o chassi possui seis furos moldados durante a injeção que possibilitam a fixação da capa plástica, proporcionando perfeita fixação e acabamento. Revestidos com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, alta resistência á propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, moldados anatomicamente, com 50 mm de espessura, com bordas arredondadas. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC com espessura de 2,5mm. Dimensões mínimas: 450 mm de largura x 490 mm de altura. Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear, com performance de abrasão: DIN 53863-2/79, classificação 5; Piling: JIS-I-1076^a (IPT) DC 33 ASTM-D 3512/82 classificação 5; Flamabilidade: NBR 9442/1986 , ISSO 6940/1984, DIN 75200/80 classificação 5: Solidez á luz DIN 5400/83 Xenotest 200 horas fade-o-meter: Tensão e alongamento: ASTM-D 5035/95, classificação 5. Base: Longarina fixa de 05 lugares com travessa confeccionada em tubo retangular 40 x 80 e pés em tubo oblongo, com sapata niveladora. Suporte do encosto fixo em Lâmina de aço com carenagem plástica injetada em polipropileno rígido cobrindo toda a superfície do encosto, sem deixar o tubo da parte metálica exposta, integrando perfeitamente o assento e encosto. As fixações gerais são feitas através de porcas garras fixadas ao chassi. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura: Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180º C. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:: Apresentar relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado Gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos; Catálogo técnico ilustrativo e específico do item; Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada, em conformidade com a NBR 16.031/2012 – Assentos múltiplos (não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios); Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Constar: Marca, modelo e procedência.**

POLTRONA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS: Poltrona giratória de espaldar médio com regulagem de altura e inclinação relax e braços fixos. Assento internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, 15 mm de espessura, prensado a quente, moldado anatomicamente, borda frontal arredondada. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura mínima da espuma do assento 50 mm. Contra assento com capa de proteção injetada em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Dimensões mínimas: 490 mm de largura x 480 mm de profundidade. Encosto internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 15 mm de espessura, prensado a quente, moldado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldada anatomicamente, com apoio lombar no encosto e bordas arredondadas. Espessura média da espuma do encosto 50 mm. Contra encosto com capa de proteção injetada em polipropileno, com bordas arredondadas com o uso de perfil de PVC para proteção das bordas. Dimensões mínimas: 460 mm de largura x 470 mm de altura. Revestimento em couro ecológico, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e pvc, com 728 gramas por metro linear, com costuras formando moldura e gomos horizontais. Suporte do encosto em chapa de aço com 76mm de largura e 6,35mm de espessura, com nervura central para reforço. Base giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), e eixo vertical em aço com 11mm de diâmetro, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, eixo horizontal em aço e rodas com 50 mm de diâmetro. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 130 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos. Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 210 mm de comprimento, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig e bucha injetada em poliacetal na parte superior e capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado para acabamento e proteção à coluna central,



sendo de ligação estética entre a base e o mecanismo. Suporte do assento em chapa de aço estampado medindo 180 x 230 mm, com mecanismo relax de inclinação com manípulo para regulagem da tensão de inclinação e com trava na posição operativa. Mecanismo de regulagem de altura, acionado através de alavanca construída em aço trefilado com 8 mm de diâmetro, curvada e com as pontas repuxadas, acoplada ao mecanismo e com mola para o retorno em sua posição. As fixações gerais são feitas através de porcas garra fixadas à madeira, e parafusos de 1/4 x 3/4. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 microns e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. Braços em formato ergonômico em poliuretano injetado flexível com alma em aço, fixados ao assento através de parafusos de 1/4 x 3/4 e porcas garra fixadas à madeira. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:-** Apresentar Laudo de conformidade ergonômica assinado por profissional Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e por Ergonomista que faça parte do quadro social da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, devidamente credenciados, atestando que o produto atende as exigências da Norma Reguladora NR-17 do Ministério do Trabalho, bem como a NBR 13962:2006. - Certificado de densidade da espuma, com base no método descrito na NBR 8537 da ABNT emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Não será aceito certificado emitido pelo fabricante da espuma. - Etiqueta de tecido padronizada de acordo com INMETRO. Constar: Marca, modelo e procedência.

CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA DE ESPALDAR MEDIO: Cadeira giratória reclinável de espaldar médio, com braços reguláveis. Assento e encosto em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 12 mm de espessura, prensado a quente, moldado anatomicamente. Estofados com espuma injetada (com gomos verticais laterais 15 mm mais salientes que as superfícies do assento e do encosto) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 à 50 kg/m³, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes. Espessura média da espuma do assento 50 mm e do encosto 60 mm no apoio lombar. Contra encosto em vinil com forro em algodão na cor preta. Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno). As bordas com perfil semi-rígido de PVC; para proteção contra impactos. Revestimento em courvin composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina polivinílica, com 686 gramas por metro linear. Braços em forma de "T", com apoio de braço em poliuretano injetado integral skin, com alma em aço e suporte injetado em polipropileno texturizado, com alma de aço estrutural estampada e vincada de 5 mm de espessura e 62 mm de largura, com regulagem de altura em 07 posições e curso de 60 mm, através de botão do lado externo do braço. As fixações gerais são feitas através de porcas garra fixadas à madeira, e parafusos cabeça philips de 1/4 x 7/8 de polegada, zincados de preto. Base giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada de 25 x 25mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), e eixo vertical em aço com 11mm de diâmetro, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, e rodas com 50mm de diâmetro. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 120 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos. Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 210 mm de comprimento, fechado na sua parte inferior com arruela de 3 mm de espessura, soldada na coluna pôr solda mig e bucha injetada em poliacetal na parte superior. Suporte do assento em chapa de aço estampado medindo 180 x 230 mm, com mecanismo relax de inclinação com manípulo para regulagem da tensão de inclinação e com trava na posição operativa. Mecanismo de regulagem de altura, acionado através de alavanca construída em aço trefilado com 8 mm de diâmetro, curvada e com as pontas repuxadas, acoplada ao mecanismo e com mola para o retorno em sua posição. Suporte de ligação entre assento e encosto em chapa de aço com 76,2 mm de largura e 5,0 mm de espessura, dobrada e repuxada com nervura central para reforço, fixada no lado interno da madeira compensada, através de oito parafusos 5/16". Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização e pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. Dimensões gerais: Assento com 480 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com 420 mm de largura e 380 mm de altura. Altura da superfície do assento: min. 450 mm max. 570 mm. Altura da borda superior do encosto até o solo: min. 860 mm, max. 980 mm. Largura total 620 mm. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:-** Apresentar Laudo de conformidade ergonômica assinado por profissional Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e por Ergonomista que faça parte do quadro social da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, devidamente credenciados, atestando que o produto atende as exigências da Norma Reguladora NR-17 do Ministério do Trabalho, bem como a NBR 13962:2006. - Certificado de densidade da espuma, com base no método descrito na NBR 8537 da ABNT emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Não será



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- PMI-
FLS.

aceito certificado emitido pelo fabricante da espuma. - Etiqueta de tecido padronizada de acordo com INMETRO.
Constar: Marca, modelo e procedência.



CADEIRA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS: Cadeira modelo diretor fixa, com braços e com assento internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 15 mm de espessura, prensado a quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas, espessura média da espuma do assento 50 mm. Contra assento com capa de proteção injetada em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Dimensões mínimas: 490 mm de largura x 470 mm de profundidade. Encosto internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 15 mm de espessura, prensado a quente, moldado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldada anatomicamente, com apoio lombar no encosto e bordas arredondadas. Espessura média da espuma do encosto 50 mm. Contra encosto com capa de proteção injetada em polipropileno, com bordas arredondadas e acabamento com perfil de PVC para proteção das bordas. Dimensões mínimas: 460 mm de largura x 470 mm de altura. Revestimento em couro ecológico, composto com forro de jérsi misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e pvc, com 728 gramas por metro linear, com costuras formando moldura e gomos horizontais. Estrutura fixa em formato de "S" contínua, construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 1" polegada e 2,25 mm de espessura, com travessas de ligação da estrutura e sustentação do assento, construídas em tubo de aço de seção cilíndrica de 7/8" de polegada e 1,9 mm de espessura, protegida na sua parte inferior com sapatas deslizantes de nylon injetado. Suporte de ligação entre assento e encosto em chapa de aço com 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura, dobrada e repuxada com nervura central para reforço. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização e pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180º C. Braços em formato ergonômico em poliuretano injetado flexível com alma em aço, fixados ao assento através de parafusos de 1/4 x 3/4 e porcas garra fixadas à madeira. Altura da superfície do assento: 450 mm. Altura do encosto ao solo: 940 mm. Largura total 600 mm e profundidade 650 mm. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** - Apresentar Laudo de conformidade ergonômica assinado por profissional Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e por Ergonomista que faça parte do quadro social da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, devidamente credenciados, atestando que o produto atende as exigências da Norma Reguladora NR-17 do Ministério do Trabalho, bem como a NBR 13962:2006. - Relatório técnico contendo a verificação da conformidade das dimensões e os ensaios de estabilidade e resistência, de acordo com a norma NBR13962/06 comprovados através de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com no mínimo os seguintes ensaios: Desequilíbrio para frente, lateral e para trás; Carga estática no encosto; Fadiga conjugada no assento e encosto para cadeira de diálogo; Fadiga da borda anterior do assento para cadeira de diálogo; Carga estática horizontal para frente e lateral, nos pés. - Laudo da espessura da película seca NBR 10443:2008 Tintas e vernizes – determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - Laudo de aderência da tinta conforme NBR 11003:2010 Tintas determinação de aderência, com resultado X0 / Y0 = a sem deslocamento de pintura. - Laudo de resistência a névoa salina, conforme NBR 8094:1983 Corrosão por exposição à névoa salina de material metálico revestido e não revestido, comprovando no mínimo 300 horas de exposição, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Certificado de densidade da espuma, com base no método descrito na NBR 8537 da ABNT emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Não será aceito certificado emitido pelo fabricante da espuma. - Etiqueta de tecido padronizada de acordo com INMETRO. Constar: Marca, modelo e procedência.

CADEIRA ESTOFADA PÉ FIXO: Cadeira modelo executiva. Assento e encosto Interligados através de uma lâmina de aço com espessura mínima de 5mm de espessura, 70 mm de largura presas ao sistema de porcas garras. Contra encosto em vinil com forro em algodão. Assento e Encosto em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resistência, densidade média de 40 à 50 kg/m³, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes. Espessura média da espuma do assento 50 mm e do encosto 50 mm, revestidos em tecido 100% poliéster trançado na cor azul, com acabamento em perfil de PVC preto, respectivamente. Base 4 pés em tubo de 7/8, com parede de 1,5 mm de espessura, protegida na sua parte inferior com sapatas deslizantes de nylon injetado. Todos componentes metálicos recebendo tratamento em banho de desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, com camada de 50 a 70 m e polimerização em estufa na temperatura de 180º. Medidas do assento 450 mm de largura x 450 mm de profundidade, encosto de 400 mm de largura x 400 mm de altura. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Apresentar:



Relatório Técnico de Ensaio de Estabilidade, Resistência e Durabilidade realizado por Laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando fabricação em conformidade com a Norma Brasileira da ABNT e Laudo de Ergonomia assinado por Ergonomista credenciado à ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), assegurando conformidade com os critérios da NR-17. - Etiqueta de tecido padronizada de acordo com INMETRO. Constar: Marca, modelo e procedência.

CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL: Cadeira fabricada em polipropileno aditivado com anti-UV, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. Dimensões: Comprimento 510 mm x Largura 430 mm x Altura 900 mm. Peso do produto: 2,15 kg. Produto deverá suportar 140 kg. **Para este item o licitante vencedor deve apresentar como condição de assinatura do termo de ata, os seguintes documentos:** Deverá possuir certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT. Constar: Marca, modelo e procedência.

CAMINHA EMPILHÁVEL PLUS COM PÉS ARTICULÁVEIS:

Consiste em 2(duas) cabeceiras e 2(dois) pés de apoio articulável para evitar o envergamento(maior resistência ao impacto), em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90º(noventa) graus, cabeceiras e pés dotados de assentos de borracha, sendo 4(quatro) para cada cabeceira e 2(dois) em cada pé, ou seja, um total de 12(doze), 2(dois) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. Sistema de encaixe Empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra, tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante e lavável, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3,5x12mm, sendo um total de 30(trinta) nesta medida, 15(quinze) parafusos para cada presilha. Sistema de fixação entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo. Sistema de fixação entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. Dimensões: 100,5x64x28mm. A caminha empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,25m, largura 59cm e altura 12cm.

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

01) TENDO EM VISTA A GRANDE QUANTIDADE DE ITENS CONSTANTES DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO E A FIM DE FACILITAR E AGILIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, BEM COMO IMPRIMIR MAIOR RAPIDEZ NO DESENVOLVER DA OFERTA DE LANCES, SOLICITAMOS ÀS LICITANTES QUE, SE POSSÍVEL, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ESCRITA APRESENTEM ARQUIVO ELETRÔNICO EM CD OU OUTRA MÍDIA ELETRÔNICA, CONTENDO CÓPIA DA MESMA NO MESMO FORMATO ENVIADO, PREENCHENDO O CAMPO DESTINADO AO CNPJ DA EMPRESA COM (.), (-) E (/), NO SEGUINTE MODELO: 00.000.000/0000-00, SENDO O REFERIDO CD OU MÍDIA DEVOLVIDO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE NA SESSÃO DE PROCESSAMENTO.

1.1 – O modelo de planilha eletrônica de propostas, segue em anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário e total, assim como a marca de cada item ofertado.

1.1.2 – Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 6.1 do edital, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 6.1 do edital.

02) Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável deverão ser de primeira qualidade, ficando a cargo das empresa detentora da ata de registro de preços as providências para o transporte adequado dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços até a sua efetiva entrega.

03) Apresentar catálogo ou manual (impresso/mídia (CD), folders, em língua portuguesa ou, se apresentado em outra língua deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas do veículo ofertado, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- PMI-
FLS.

- 04) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- 05) Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 05) Valor estimado da presente licitação é de **R\$3.376.479,70 (Três Milhões Trezentos E Setenta E Seis Mil Quatrocentos E Setenta E Nove Reais E Setenta Centavos)**.

ELIANA DE SALES ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N. 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2016.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N. 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N. 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PROCESSO N. 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão Presencial n°/2016, realizado pelo Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Local e Data.

Nome do representante

RG n°:

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

Ref.: PROCESSO N. 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N. 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga¹**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

¹ **Artigo 430** - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N. 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que está de pleno acordo com as condições e exigências do Edital** referente ao Pregão Presencial n.º.: 166/2016 e Processo n.º.: 167/2016 e aceitam a cumprirem fielmente.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N. 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. 166/2016

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ tem disponibilidade dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços e dos demais meios para a entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços , conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial nº.: 166/2016 e Processo nº.: 167/2016, para a entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços , no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:



ANEXO X

Ref.: PROCESSO N. 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, BERÇOS E CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016**, publicado no DOE do dia XX/OX/2016, a respectiva homologação, conforme fls. _____ do **Processo nº**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOME DA EMPRESA VENCEDORA**, CNPJ **NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR MÁXIMO DO ITEM



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1 Edital de Pregão Presencial N° /2016.

2.1.2 Termo de Referência.

2.1.3 Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados, a especificação dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços , o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.

3.2 Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - A entrega do produto objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Educação ou responsável indicado para este fim: José Nunes Bento Neto, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO, sendo o local de entrega na Av. José de Almeida Carvalho, 1231 – Vila Oliveira, devendo ser entregue **até 15 (quinze) dias, de acordo com a necessidade**, a contar da solicitação, devendo Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

4.1.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

4.1.1.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 - A quantidade dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços a serem entregues será definida pela Secretaria Municipal de Educação, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, sendo entregue no local onde o Gestor indicado pela secretaria determinar: José Nunes Bento Neto, e recebido pela mesma, a qual vistoriará Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável , verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

4.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega de materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigarse-á a trocá-los, **no prazo máximo de em até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.



4.4 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

4.5 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a entregar Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

4.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável serão devolvidos, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-los **no prazo máximo de em até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

4.8 - Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que os **15 (quinze) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

4.9 - A cada solicitação a DETENTORA deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria: José Nunes Bento Neto**, na data limite para a entrega de materiais.

4.10 - Eventuais atrasos na entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

4.12 - Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

CLAUSULA QUINTA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

5.2 - O fornecimento dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços será efetuado mediante expedição pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, da “Ordem de Fornecimento - Nota de Empenho”, da qual constarão da data de



expedição, especificações dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços , quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

5.3 - Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável serem entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, de acordo com a programação, indicando quantidade, local e horário definida por responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4 - Durante o prazo de validade do Sistema de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Educação, na “Ordem de Fornecimento”.

5.5 - O Município de Itapetininga não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços , ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

5.5.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Educação para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

5.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Itapetininga firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5.7 - O produto será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **no prazo máximo de em até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, pela empresa detentora do Sistema de Registro de Preços.

5.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

5.9 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

5.10 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

5.11 - O Detentor vencedor poderá ter, ainda, o Sistema de Registro de Preços cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado quando, a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

5.11.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

5.11.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

5.11.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



5.12 Havendo interesse da Administração Municipal e/ou havendo saldo remanescente da presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, observada a disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros, poderá ser formalizado o contrato, conforme minuta prevista no Anexo XII deste Edital.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS MÓVEIS ESCOLARES E DOS BERÇOS

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

6.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

6.1.2 – Definitivamente após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

6.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferente da constante no ANEXO I e da marca/modelo informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 5.7.

6.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, o Órgão Gerenciador poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora do Sistema de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, **no prazo máximo de em até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora do Sistema de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **no prazo máximo de em até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 – Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

7.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços entregues;

7.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

7.1.4 – manter as condições de habilitação.

7.1.5 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:



7.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

7.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

7.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 8.1.3 desta Cláusula.

8.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

8.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 8.3, subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 8.1, subitem 8.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

8.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 8.1.2.

8.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 8.3 deste Edital;

8.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

8.4 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;



8.4.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Educação, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLAUSULA NONA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

9.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula oitava, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 10.4 da Cláusula décima, ambas deste Termo de Contrato.

9.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

9.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

9.3.2 – Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável deverão ser fornecidos pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

9.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e edilícias.

9.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigera para todo o exercício de **2016**, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços .

CLAUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva de materiais , mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 10.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de



regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2016 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2017, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

10.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica

10.2 - O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

10.3 – A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente:....

b)Agência:....

c) Banco.....

10.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

10.5 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **DETENTORA DA ATA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), o FGTS e a Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, atualizadas;

10.5.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

10.5.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **DETENTORA DA ATA** nas sanções cabíveis.

10.6 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

10.7 - Para fins de pagamento a contratada deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao servidor José Nunes Bento Neto, no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração da funcionária gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples



comunicação à empresa DETENTORA DA ATA, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Itapetininga, _____ de _____ de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



ANEXO XI –

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- PMI-
FLS.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DETENTORA:

Ata nº: ____/2016

OBJETO: _____ -.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome:
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

Nome:
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá -Itapetininga/SP
Telefone e Fax: (0xx15) 32728619
e-mail: educacao@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, ____ de _____ de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de Obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das Obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO FUTURO

Ref.: PROCESSO N.º 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a empresa _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua, n.º, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a _____, descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo n.º .../2016, Pregão n.º .../2016, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PROCEDÊNCIA/MARCA	VALOR UNIT R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega do produto objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, após a devida formalização do ajuste conforme o item 11.1 e autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Educação ou responsável indicado para este fim: José Nunes Bento Neto, local de entrega de acordo com a necessidade da secretaria, devendo ser entregue **até 15 (quinze) dias de acordo com a necessidade**, a contar da solicitação, devendo Os **MÓVEIS ESCOLARES**, os berços e a cama empilhável ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.



2.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços , a empresa vencedora da Licitação obrigará-se a trocá-los **no prazo máximo de em até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato, nos termos legais.

2.3 – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

2.4 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.7 - Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável que serão entregues pela **CONTRATADA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **em até 05 (cinco) dias** pela **CONTRATADA**, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.8 - A cada entrega a **CONTRATADA** deverá entregar na Secretaria de Educação, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega do material.

2.9 - Eventuais atrasos na entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

2.11 - Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

2.12 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS MÓVEIS ESCOLARES E DOS BERÇOS

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.



3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.7 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato.

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, **no prazo máximo de em até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **no prazo máximo de em até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 5.1.1), acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 – A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente:....



b) Agência:....

c) Banco.....

5.5 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **CONTRATADA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

5.6.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.6.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **CONTRATADA** nas sanções da cláusula décima deste contrato.

5.7 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do produto cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.8.1 Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para os Contratos da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da proposta.

5.9 - Para fins de pagamento a detentora deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

5.10- No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

5.10.1- No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.11- A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 5.10 e 5.10.1 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.3 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável serem entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editalícias.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de () meses, contados a partir da data da sua assinatura.

7.1.1 - O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2016 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2017, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nota reserva nº.: , de //201_

Dotação nº.:



Órgão;

Unidade Orçamentária:

Unidade de Despesa:

Natureza da Despesa:

Programa de Trabalho:

Fonte:

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho n.º/... de __/__/____, que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos MÓVEIS ESCOLARES e dos berços entregues;

9.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.1.4 – manter as condições de habilitação.

9.1.5 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.6 – Os MÓVEIS ESCOLARES, os berços e a cama empilhável deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.1.7- A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Comissão de Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Comissão de Fiscalização.

9.2 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.



9.2.4 – Fica designada o servidor José Nunes Bento Neto, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração do funcionário gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples comunicação à empresa DETENTORA DA ATA, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **CONTRATADA**;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.



10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

11.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

11.2- A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da Contratada, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou Cláusula do Contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

11.3 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.4 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- PMI-
FLS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga,..... de de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: